

Objetivo: tratar de assuntos e procedimentos referentes ao descarte de sucatas no prédio onde funcionam setores da Divisão de Endemias de Vigilância em Saúde.

Ordenador de Despesas: Amilton do Nascimento Luz.

Protocolo: 1259371

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA 6º E 13º CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

RESOLUÇÃO CIR-TOCANTINS Nº 20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To- cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços cor- respondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define como os recursos financeiros são transferidos entre os diferentes níveis de governo na área da saúde. Essa lei é fundamental para o controle social e a democratização da saúde no Brasil;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamen- ta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi- zação do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a as- sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 05/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Mocajuba;

Considerando que foi solicitada apreciação na CIR e emissão de Resolução aprovando o Projeto de Implantação de CEO Tipo I.

Considerando que o município precisa ampliar sua oferta de serviços. Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regio- nal do Sistema Único de Saúde da Região Tocantins – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO Tipo I no município de Mocajuba/PA;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revo- gando-se as disposições em contrário.

Cametá-PA, 29 de setembro de 2025.

Helius César Tocantins de Souza Diretor do 13ºCRS Presidente da CIR Tocantins	Maria Ruth do S.C. de Alcântara Secretária de Saúde de Tailândia Vice-Presidente da CIR Tocantins
---	---

Protocolo: 1259151

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA 6º E 13º CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

RESOLUÇÃO CIR-TOCANTINS Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To- cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços cor- respondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define como os recursos financeiros são transferidos entre os diferentes níveis de governo na área da saúde. Essa lei é fundamental para o controle social e a democratização da saúde no Brasil;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamen- ta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi- zação do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a as- sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.916 DE 06 DE MAIO DE 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando o Ofício nº 629/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri solicitando emissão de Resolução CIR referente ao custeio da saúde;

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regio- nal do Sistema Único de Saúde da Região Tocantins – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Setembro de 2025, no município de Belém/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Recurso Federal, em parcela única, no va- lor de R\$ 999.923,00 (novecentos e noventa e nove mil; novecentos e vinte e três reais), conforme proposta de custeio MAC nº 63000668969202500. Com o objetivo de atender as demandas de ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, de- nominado Programa Mais Avesso a Especialidades-PMAE; Rede Alyne; do município de Igarapé-Miri nos termos da portaria GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revo- gando-se as disposições em contrário.

Cametá-PA, 30 de setembro de 2025.

Helius César Tocantins de Souza Diretor do 13ºCRS Presidente da CIR Tocantins	Maria Ruth do S.C. de Alcântara Secretária de Saúde de Tailândia Vice-Presidente da CIR Tocantins
---	---

Protocolo: 1259153

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ERRATA

ERRATA

No Extrato publicado no DOE nº 36.398 de 14 DE OUTUBRO DE 2025, Protocolo: 1255227, que trata da PORTARIA Nº 801/2025 - GAB/DG/HOL, referente a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD.

ONDE SE LÊ:

em face do então fiscal de contrato administrativo nº 059/2024-HOL

LEIA-SÊ:

em face de V.A.D.A.R fiscal de contrato administrativo nº 059/2024-HOL

Protocolo: 1259150

ERRATA

No Extrato publicado no DOE nº 36.392 de 08 DE OUTUBRO DE 2025, Protocolo: 1253588, que trata da PORTARIA Nº 734/2025 - GAB/DG/HOL, referente a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD.

ONDE SE LÊ:

Por ocasião da realização de despesa sem cobertura contratual

LEIA-SÊ:

em face de G.W.M fiscal do contrato administrativo n. 058/2024-HOL

Protocolo: 1259162

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Publicação do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMI- NISTRATIVO Nº 038/2023-HOL, publicado no Diário Oficial do Es- tado nº 36.214 de 22/10/2025 - Protocolo:1258661

Processo nº E-2025/350457.

Onde se lê:

Vigência: 20/10/2025 à 20/10/2026

Leia-se:

Vigência: 20/10/2025 à 20/04/2026

Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1259342

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025-HOL

PAE nº E-2025/2708201

INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 19/2025, Publicado no DOE nº 36.394 de 09 de 10 de 2025, constante no PAE nº E-2025/2708201e é regido pelo art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS VENTILATÓRIO, INSUMOS CONSUMÍ- VEIS e válvulas para utilizar no equipamento médico ventilador pulmonar, marca MAGNAMED.

Valor: R\$ 924.060,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais e sessenta centavos)
Data Assinatura: 14/10/2025

Vigência: 14/10/2025 até 14/10/2026.

Orçamento: 10.302.1507.8880 Elemento despesa: 339030 Fon- te: 01500100203/01659000069

Contratado: E C DE ALMEIDA GUEDES SOBRINHO COMÉRCIO DE PRO- DUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº nº 06.176.477/0001-09, sediada à Av. José Bonifácio, 1650 – Térreo – Bairro: Guama –Belém – PA CEP: 66.063-425, email financeiro@bluemedical.com.br, comercial@bluemedical.com.br

Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1258956